



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

LEI Nº 1.341 DE 06 DE JUNHO DE 1978.

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$. 150.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), como complementação ao convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, conforme as Leis Municipais n) 1.309, de 20 de outubro de 1.977, e 1.334, de 24 de abril de 1.978, visando a construção de Campo de Futebol e seus anexos, do Centro Esportivo Municipal de Agudos, e que terá a seguinte classificação:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.8 Desportos e Parques Recreativos

08	Educação e Cultura	
0846	Educação Física e Desportos	
08462280	Parques Recreativos e Esportivos	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.1.0	Obras Públicas	
08462281.19	Construção de um campo de futebol e seus anexos	Cr\$. 150.000,00
	TOTAL	Cr\$. 150.000,00

ARTIGO 2º - O crédito previsto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Parte do convênio celebrado entre a Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo, pela sua Secretaria de Esportes e Turismo, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.334 de 24 de abril de 1.978	Cr\$. 150.000,00
TOTAL	Cr\$. 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 de junho de 1.978.

DR. NELSON ASSAD AYUB